



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## **DECRETO Nº 68/2020.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 36.668,25 (Trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1209/2020.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 36.668,25 (Trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERV. URBANOS E RURAIS			
705	4490.61.00.00	01501	Aquisições de Imóveis	36.668,25
<b>Total da Unidade</b>				<b>36.668,25</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1209/2020.

13213001100000000000	– RENDIMENTO DE APL. FINANC. DE ALIENAÇÃO DE BENS	148,25
22130011000000000000	– ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	36.520,00
<b>Total</b>		<b>36.668,25</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 05 de maio de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 68/2020.**

**DECRETO Nº 68/2020.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 36.668,25 (Trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1209/2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 36.668,25 (Trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERV. URBANOS E RURAIS			
705	4490.61.00.00	01501	Aquisições de Imóveis	36.668,25
<b>Total da Unidade</b>				<b>36.668,25</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1209/2020.

13213001100000000000 - RENDIMENTO DE APL. FINANC. DE ALIENAÇÃO DE BENS	148,25
22130011000000000000 - ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	36.520,00
<b>Total</b>	<b>36.668,25</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 05 de maio de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:5AC9DA29**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2020. Edição 2003  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>